





Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 21 (Anexos XIII A, XIII B e XIII C) da Resolução T.C. Nº 48/2018** que no Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho não houve *Contribuição dos Segurados (RGPS), Contribuição do Órgão/Entidade (RGPS) e/ou Parcelamento de Dívida Previdenciária – Demonstrativo de Recolhimento (RGPS)* no exercício de 2018.

Bom Conselho, 31 de dezembro de 2018.

RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI Gerente de Previdência